

JEM DO DIA

M 24 / 08 / 99



EXPEDIENTE DO DIA

EM 24 / 08 / 99

Lameira

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Sr. Presidente,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ndo o disposto do Art. 135

mento Interno, passamos

os de 2. Esc^a para

raus provisórias e

Projeto de Lei n°

19.

10/08/99

PROJETO DE LEI N° 0026 / 99

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO
DE ANIMAIS MORTOS NAS VIAS DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORI-
ANO - ES.

CÂMARA MUN. IPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob n° 285
Em 24 / 08 / 1999
Claudiana Wuttig
Encarregado

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 24 / 08 / 99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais;

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

APROVA:

Em 24 / 08 / 99

Art. 1º - Fica o Município obrigado a recolher os animais que forem encontrados mortos nas vias públicas ou em terrenos baldios ,desde que os respectivos donos omitam essa provisão.

Parágrafo único - A medida constante neste artigo atende os requisitos do saneamento básico e ações de saúde , podendo ser cobrada uma taxa de remoção desde que se identifique o respectivo dono do animal .

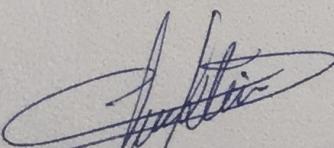
Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo poder Executivo Municipal no prazo 90(noventa)dias .

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões , 23 de agosto de 1999.

APROVADO
Em 24 / 08 / 99

Presidente


AMARILIO JOSÉ KLEIN
VEREADOR

Via SCMUF , para
anexar na Pauta
da Sessão Ordinária
em: 24/08/99



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A PROPOSTA OBJETO DESTE PROJETO TEM O MÉRITO DE CONTORNAR UM PROBLEMA QUE A COMUNIDADE FLORIANENSE TEM ENFRENTADO, E POR QUANTO OS ANIMAIS MORTOS EXALAM ODOR QUE COMO SE SABE CAUSAM DESCONFORTO E MAL ESTAR A TODOS PRINCIPALMENTE AOS USUÁRIOS DOS HOTEIS E RESTAURANTES, QUE MUITAS VEZES SÃO SUBMETIDOS À DESAGRADAVEIS SITUAÇÕES, EM CONSEQUÊNCIA DA PRESENÇA DAS INDESEJAVEIS ANIMAIS MORTOS, ALÉM DO QUE É UM FATO QUE NAO CONDIZ COM A CIVILIZAÇÃO. PRINCIPALMENTE AS AÇOES DO TURISMO SÃO EXTREMAMENTE PREJUDICADOS COM O DESCASO NESSE TEMA DE DESCONFORTO E ALHEIAMENTO PARA COM OS ATRATÍVOS ECONÔMICOS - CONFORME A VOCAÇÃO TURÍSTICA DESTE MUNICÍPIO.

TRATA-SE, AINDA, DE UM ITEM DE EDUCAÇÃO, POIS, NA MEDIDA EM QUE A COMUNIDADE NOTAR A ATUAÇÃO DOS COMANDOS ADMINISTRATIVOS, DEVERÁ PARTICIPAR DAS PROVIDÊNCIAS, MINIMIZANDO AS OCORRÊNCIAS SEGUNDO ESTIVEREM AO SEU ALCANCE. ATÉ NOSSO PENSAMENTO, ESPERAMOS QUE OS DEMAIS PARES NOS ACOMPANHAM, APROVANDO A PROPOSTA EM TELA.

EM 24 DE AGOSTO DE 1999.

AMARÍLIO JOSÉ KLEIN
VEREADOR